

Pirassununga, 09 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

**ATOS OFICIAIS
 PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1067

Vitor Naressi Netto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...Considerando a necessidade de se criar um calendário de feriados e pontos facultativos como melhor forma de organizar os trabalhos e atendimento ao público e às funções institucionais do Poder Legislativo de Pirassununga, esta Presidência, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria: Art. 1º Ficam estabelecidas as datas de feriados e pontos facultativos até o final do exercício 2024

da repartição pública da Câmara Municipal de Pirassununga nos termos do Anexo I desta Portaria, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 09 de janeiro de 2024 **Vitor Naressi Netto-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda LodiDiretora Legislativa

ANEXO I

Mês	Dia	Dia da Semana	Evento	Situação
Fevereiro	12	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	13	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	14	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Expediente após 12h
Março	28	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	29	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado Municipal
Maio	1º	Quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
	30	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	31	Sexta-feira	*****	Ponto Facultativo
Julho	8	Segunda-feira	*****	Ponto Facultativo
	9	Terça-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
Agosto	5	Segunda-feira	*****	Ponto Facultativo
	6	Terça-feira	Dia da Cidade	Feriado Municipal
Outubro	28	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	15	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	Quarta-feira	Consciência Negra	Feriado Estadual
Dezembro	23	Segunda-feira	*****	Ponto Facultativo
	24	Terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
	30	Segunda-feira	*****	Ponto Facultativo
	31	Terça-feira	Véspera da Confraternização Universal	Ponto Facultativo



Pirassununga, 09 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

ATO DA MESA Nº 353/2024

EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, PARA CARGOS ESPECIFICADOS, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º ADMITIR, a partir de 08 de janeiro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Senhor GUSTAVO FILOMENO DELPHINE, portador do RG nº 45.522.976-4 e CPF nº 400.528.128-12, classificado em 1º lugar para emprego permanente de analista legislativo, referência 42, para efeito de remuneração constante do Anexo II da Resolução nº 248/2023, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passando pelo período de experiência de 90 (noventa) dias. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 08 de janeiro de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld - 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATO DA MESA Nº 354/2024

EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, PARA CARGOS ESPECIFICADOS, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º ADMITIR, a partir de 08 de janeiro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Senhor RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO, portador do RG nº 41.978.297-7 e CPF nº 435.232.018-88, classificado em 1º lugar para emprego permanente de procurador legislativo, referência 49, para efeito de remuneração constante do Anexo II da Resolução nº 248/2023, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passando pelo período de experiência de 90 (noventa) dias. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 08 de janeiro de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld - 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATO DA MESA Nº 355/2024

EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, PARA CARGOS ESPECIFICADOS, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII

DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º ADMITIR, a partir de 08 de janeiro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Senhora AMANDA AMARIS SILVA, portador do RG nº 57.888.891-9 e CPF nº 475.584.978-09, classificado em 1º lugar para emprego permanente de analista legislativo controle interno, referência 45, para efeito de remuneração constante do Anexo II da Resolução nº 248/2023, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passando pelo período de experiência de 90 (noventa) dias. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 08 de janeiro de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld - 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATO DA MESA Nº 356/2024

EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, PARA CARGOS ESPECIFICADOS, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE: Art 1º ADMITIR, a partir de 09 de janeiro de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Senhor YURI MARTINS FONTOURA, portador do RG nº 49.957.024-8 e CPF nº 389.098.268-94, classificado em 1º lugar para emprego permanente de comprador legislativo, referência 40, para efeito de remuneração constante do Anexo II da Resolução nº 248/2023, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passando pelo período de experiência de 90 (noventa) dias. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 09 de janeiro de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld - 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Material

Processo Administrativo: 5628/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 09/21, Lei nº 8.666/1993, Artigo 25 Inciso III. **Termo Aditivo nº 05/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 99/21. Contratada:** CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE.

Pirassununga, 09 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 03 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 417.635,23 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). **Assinatura:** 08/01/2024. **Objeto:** contratação da Corporação Musical para apresentações de retretas, inaugurações e apresentações do calendário cultural – Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
5ª FASE – PESQUISA SOCIAL - CONCURSO PÚBLICO
Nº 02/2022 - GUARDA MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de PIRASSUNUNGA torna pública, a relação de candidatos aptos, em ordem alfabética, e procedimentos para a 5ª fase do Concurso Público nº 02/2022 – Pesquisa Social.

Feminino

CANDIDATAS	INSCRIÇÃO
Amanda Camilo Machado	0340000306
Hyrty Arah Dantas Da Silva	0340000836
Kaillana Beatriz Rodrigues Batista	0340000564
Manuella Mantoan Fabiano	0340001080
Natali Gabrieli Dos Santos Gomes	0340001618
Sarah Bruno Vieira Gonçalves	0340000687
Tifany Beatriz Berretta	0340000516

Masculino - PCD

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Nata Melo Mattos - PCD	0380000803

Masculino

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
Anderson Alves Miranda	0380000730
Antonio Francisco De Sousa Silva	0380000307
Bruno Moraes Valle	0380000430
Caio Sergio Dos Santos	0380000488
Douglas Madeiro Barbosa Fidencio	0380000591
Eder Roberto De Jesus Da Silva (Sub Judice)	0380000804
Eduardo Silva Rufino	0380000183
Elton Aparecido Giassi	0380001897
Eryson Henrique Dutra Pinheiro	0380000560
Guilherme Antonio Barreto da Silva	0380000133
Jeferson Esteves dos Santos	0380000471
Jefferson Luiz Ramos	0380001856
Jonathan Carletto Jesus	0380001822
Leonel Carvalho de Souza	0380000852
Lucas Gonçalves Ferreira	0380000067
Murilo Cristiano Alves	0380001604
Ubirajara Gusmão Sobrinho	0380001183
Wislander Alves Albino	0380000866

A 5ª fase do Concurso Público nº 02/2022 é composta de 3 etapas:

1ª FASE - PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

a) O formulário será encaminhado via correios no endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição do concurso público. Havendo alteração de endereço, o candidato deverá encaminhar, através do e-mail rh@pirassununga.sp.gov.br, comprovante de endereço, preferencialmente, no próprio nome;

b) O candidato deverá preencher o formulário de próprio punho, com caneta azul ou preta;

c) O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento do formulário, para preenchimento e entregá-lo pessoalmente na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, localizada no Palácio da Educação, sito à Avenida Germano Dix, nº 3.350, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga – CEP: 13633-010. O formulário deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com nome completo do candidato. Não será aceito protocolo de

Pirassununga, 09 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

requerimento de documento.

d) Poderão ser solicitados outros documentos que a Prefeitura Municipal de Pirassununga julgar necessário.

2ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A investigação social é de ordem e poder da Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

3ª FASE – APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES

Os candidatos deverão providenciar as certidões abaixo especificadas:

a) Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Criminais da Comarca em que é domiciliado, ou, se positiva, acompanhada de Certidão de Objeto e Pé de cada processo elencado;

b) Antecedentes criminais da Polícia Civil emitido pelo Departamento da Polícia Civil de domicílio;

c) Certidão negativa da Justiça Militar (<http://www.stm.jus.br>);

d) Certidão negativa da Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br>);

e) Certidão do Tribunal Superior Eleitoral (Crimes Eleitorais) - www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes-de-crimes-eleitorais

f) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado domiciliado (Certidão de Execução Criminal). Em São Paulo: www.esaj.tjsp.jus.br;

g) Certidão do Poder Judiciário Federal - www.cjf.jus.br

O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação deste edital para entregar pessoalmente as certidões acima especificadas, na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, localizado no Palácio da Educação, sito à Avenida Germano Dix, nº 3.350, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga – CEP: 13633-010. Não será aceito protocolo de requerimento de certidão.

Pirassununga, 09 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento Social**

EDITAL Nº 011/2023 – SMDS ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aos oito dias do mês de janeiro de 2024, às 9 horas, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, os membros da Comissão de Seleções nomeadas pela Portaria número 656/2023, Aline Renata Magalhães Louzada, Mara Bertolazo Barros Micelli e Plínio Luiz Silvestrini Júnior, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participação no Edital nº 001/2023 – SMDS.

Somente uma Organização da Sociedade Civil, assim qualificada: Instituto Vida Renovada, CNPJ Nº

14.990.497/0001-47, com sede à Rua General Osório, 163, sala 04 – Vera Cruz, Valinhos/SP, compareceu e apresentou proposta.

Aberto o envelope 1, foi constatado a entrega de todos os documentos exigidos no item 7.134, 7.131 e 7.132 e a OSC foi considerada apta a participação no Edital. Aberto o envelope 2, contendo o Plano de Trabalho, conforme item 7.1.4.

O Plano de Trabalho apresentado atende as especificações e exigências do edital 001/2023 – SMDS, estando a OSC Instituto Vida Renovada, apta a celebrar Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para e Crianças e Adolescentes em três unidades na modalidade Casa Lar, com atendimento em cada unidade de até 10 crianças e/ou adolescentes.

Pirassununga, 08 de janeiro de 2024

Comissão de Seleção:

Aline Renata Magalhães Louzada

Assistente Social Cress 26.886

Mara Bertolazo Barros Micelli

Assistente Social

Cress 17.565

Plínio Luiz Silvestrini Júnior

Assistente Social

Cress 70.037

**Secretário Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**

Paulo Sérgio Soares da Silva

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.507, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.229/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 8.462, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Administração bem como despesas de serviços da Secretaria de Cultura e Turismo para Locação de Enfeites Luminosos para o Natal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA



Pirassununga, 09 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.508, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do processo eletrônico nº 4634/2023,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 183/2022, o projeto de desdobro de lote urbano, objeto da matrícula no 16.642 do CRI local, localizado na Rua Dr. José Marsiglio Filho, Vila Industrial, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob no 6887.021.019.004.00-8 que, conforme matrícula, consta pertencer a Cristiane Alles Jorge Kopp, brasileira, RG nº 30.356.313-8 - SSP/SP e CPF nº 287.494.148-44, com reserva de usufruto para Willi Kopp, de nacionalidade alemã, portador do Passaporte nº 2388392, sob número de registro 937/87, CPF nº 492.053.237-72, e sua mulher Iolanda Alles Jorge Kopp, brasileira, RG nº 03239195-5 expedido pelo Instituto Felix Pacheco-RJ e CPF nº 055.991.568-34; tudo conforme consta do protocolado nº 4634/2023, cujo imóvel desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 16.642 1.209,31 m².

II - Situação Final

a) lote 4-A 735,69 m²;

b) lote 4-B 473,68 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro individualizado junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal

nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

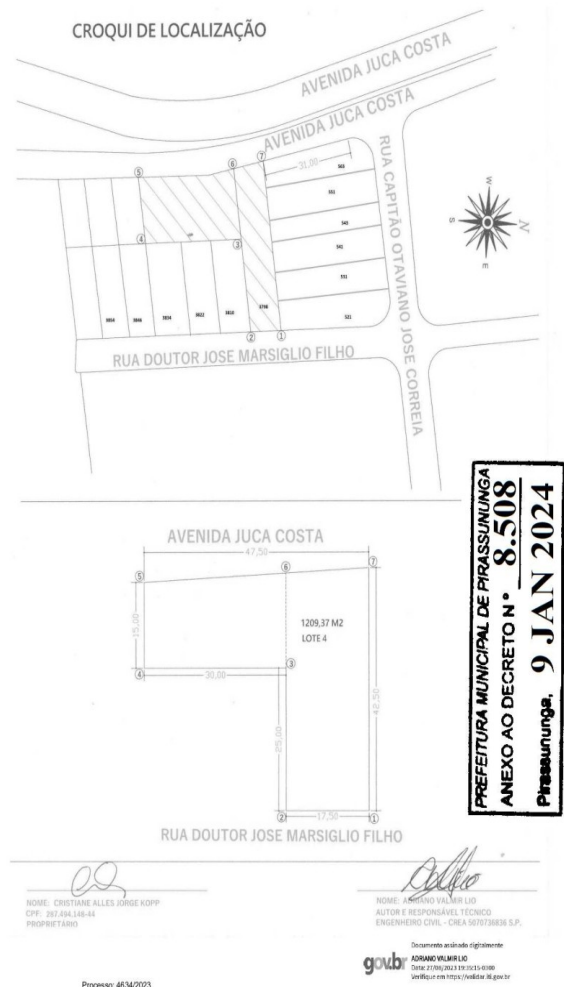
Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 09 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

DECRETO Nº 8.509, DE 9 DE JANEIRO 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais; e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6735/2023,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento aos servidores públicos municipais ativos e inativos, bem como, os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais remunerados diretamente pelo Município poderão ser efetuados até as datas estabelecidas conforme calendário abaixo:

JANEIRO 31/01/2024 quarta-feira	FEVEREIRO 29/02/2024 quinta-feira	MARÇO 27/3/2024 quarta-feira	ABRIL 30/4/2024 terça-feira	MAIO 29/5/2024 quarta-feira	JUNHO 28/6/2024 sexta-feira
JULHO 31/7/2024 quarta-feira	AGOSTO 30/8/2024 sexta-feira	SETEMBRO 30/9/2024 segunda-feira	OUTUBRO 31/10/2024 quinta-feira	NOVEMBRO 29/11/2024 quinta-feira	13º 2ª parcela 29/11/2024 quinta-feira
DEZEMBRO 23/12/2024 segunda-feira					

Art. 2º A primeira parcela do 13º salário será paga no mês de aniversário do servidor municipal, inclusive aos Secretários Municipais e Procurador Geral; para a segunda parcela a data prevista será dia 29/11/2024 conforme calendário acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 018/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 04/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de 10 de janeiro do fluente ano, a servidora municipal Célia Regina Martins de Camargo, RG nº 27.186.563-5 - SSP/SP e CPF nº 177.607.648-63, ocupante do emprego permanente mensalista de Varredor, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

Pirassununga, 09 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

do Município de Pirassununga.
 ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dag/.

PORTARIA Nº 019/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
 No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 002/2024, do Departamento de Auditoria Fiscal Tributária,
R E S O L V E :
 Art. 1º Designar, no período de 15 a 29 de janeiro do fluente ano, a servidora Claudia Augusta Orteni, RG nº 17.662.066 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Diretora do Departamento de Auditoria Fiscal Tributária, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Paula Regina Scatolin dos Santos Pereira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.
 CÍCERO JUSTINO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
 ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dag/.

PORTARIA Nº 020/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
 No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4593/2023,
R E S O L V E :
 Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, visando apurar eventuais irregularidades bem como responsabilidades funcionais por parte de servidor público que deram causa à condenação sofrida pela municipalidade em razão de reclamação trabalhista, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.
 CÍCERO JUSTINO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
 ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
 dag/.

PORTARIA Nº 021/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
 No uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
 Art. 1º Transferir, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, os servidores municipais, a saber:
 I - Alber Donizete dos Santos, RG nº 26.800.913-2 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pintor;
 II - Leandro Soares da Silva, RG nº 37.199.841-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pedreiro;
 III - Juaryan Pereira da Silva, RG nº 40.004.615-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Encanador;
 IV - Luciano Pinheiro dos Santos, RG nº 22.369.393-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Servente de Pedreiro;
 V - Wagner Fernando de Godoy, RG nº 26.800.962-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista;
 VI - Tiago dos Reis Santos, RG nº 46.258.864-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Varredor;
 VII - Claudio Donizetti Franceschini, RG nº 7.328.402 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Subchefe de Seção.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.
 CÍCERO JUSTINO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
 ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dag/.

PORTARIA Nº 022/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
 No uso de suas atribuições legais, e face ao constante na Comunicação Interna nº 015/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E :
 Art. 1º Constituir o novo Conselho Municipal de Saúde, designando para integrá-lo os cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

Nome	Função	Representatividade
Julio Cesar Toso	Titular	Governo

Pirassununga, 09 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

Joélide Baladore	Titular	Governo
Paula Cristina da Silva	Suplente	Governo
Larissa Moreira Lopes de Faria Rodrigues	Titular	Dentista
Murilo Antônio Corrêa Humberto	Suplente	Dentista
Daniela Cristina Rocha	Titular	Enfermeiros
Tiago Donizeti da Silva	Suplente	Enfermeiros
Mary Guiomar Almeida Rocha	Titular	Prestadores de Serviço
Rafael Cavicchioli	Suplente	Prestadores de Serviço
Nicola Antonio Battistella	Titular	Usuários
Ana Maria Pereira de Araújo	Suplente	Usuários
Sidney Carreiro	Titular	Usuários
Geovane Fernandes de Alcantara	Suplente	Usuários
Cristiane Krempel Fonseca dos Santos	Titular	Usuários
Cristina Aparecida Batista	Suplente	Usuários
José Lauro Rochetti	Titular	Usuários
Marli Favaro Regadas	Suplente	Usuários
Denize Mendes da Silva Ferreira	Titular	Usuários
Raquel Teresinha Texeira Baroni	Suplente	Usuários
Odirley Aparecido de Mello Montesino	Titular	Usuários
Éder Ricardo Pereira da Cruz	Suplente	Usuários

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nos 193/2021, 72/2023 e 318/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Informática, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 023/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 13 de março de 2013, com o servidor Paulo Vinicius Gonçalves, RG nº 35.439.205-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Monitor de

PORTARIA Nº 024/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4455/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 738/2022, visando apurar os fatos narrados no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

presente processo eletrônico quanto a eventuais responsabilidades funcionais por parte de servidor público que causaram danos ao erário em decorrência de não fornecimento de dados suficientes para subsidiar defesa judicial, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

FIM DA EDIÇÃO